



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 019/94

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS PREÇOS DAS
TARIFAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1º) Ficam reajustadas as tarifas referentes ao percurso dos Ônibus Municipais, que passarão a vigorar da seguinte maneira :

BAIRROS	PREÇO - CR\$
Alto da Serra e Trevo da Polenghi	1.200,00
Arealzinho, Aterrado, Fasanella, Guareí Velho, Matão, Papagaio, Ribeirão Grande e Salto	1.950,00
Boa Vista, Bom Retiro, Machadinho, Marianos, Mineiros, Serraria, Tavares e Pedra	1.350,00
Bom Bom, São Miguel do Barreiro, Campina do Monte Alegre, Pontilhão, Faxinal, Leites, Palmital, Diogos, Polenghi e Ribeiros	1.750,00
Vila Ribeiro	1.000,00
Bairro do Santo Inácio	2.500,00

Parágrafo Único : O preço para TODOS OS PERCURSOS INTERMEDIÁRIOS passa a ser de CR\$ 1.000,00.

Artigo 2º) Fica estipulado o preço de CR\$ 1.960,00 (um mil e novecentos e sessenta cruzeiros reais) por quilômetro rodado em viagens no território do Município e de CR\$ 1.610,00 (um mil e seiscentos e dez cruzeiros reais) para viagens fora do território do Município.

Artigo 3º) Fica estipulada a taxa de embarque no valor de acordo com a faixa de quilômetros, especificada, convertida em UFIR mensal, a saber: até 39,9 Km = 0,22 UFIR, de 40 a 79,9 = 0,38 UFIR e acima de 79,9 = 0,52 UFIR.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/06/94, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 DE MAIO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Sec. de Gabinete -